Processo nº 04/2025
Dispensa nº 04/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Câmara Municipal de Igaratinga/MG
Solicitação de Compras nº 04/2025

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução Municipal n. 67/2024.

1.4. A presente contratação já está inclusa no Plano de Contratações Anual, nos itens diversos.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação para contratação, visa atender as necessidades operacionais e institucionais da Câmara. Esses itens são essenciais para o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas, bem como para manutenção do ambiente de trabalho e acolhimento dos servidores, vereadores e visitantes.

2.2. Os itens de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, serão utilizados para atender reuniões, sessões plenárias, eventos institucionais, bem como consumo cotidiano dos servidores e vereadores, garantindo a hospitalidade e suporte ao trabalho.

2.3. Quanto aos materiais de higiene, são indispensáveis para a manutenção da limpeza, higiene e conservação dos ambientes da Câmara, contribuindo para o bem-estar dos usuários e para o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, evitando situações que possam comprometer a saúde pública ou a imagem da Câmara.

2.4. Dessa forma, a aquisição dos itens constantes no item 3, deste Termo de Referência, são imprescindíveis para assegurar o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos.

2.5. A contratação se dará por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

2.6. Conforme consta na Resolução 67/2024, que prevê a faculdade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, diante do valor a ser contratado, sendo contratação de baixo valor, e se tratando de contratação corriqueira, não vislumbrou a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3 – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qtd	Valor Unit.	Valor total
1	**Refrigerante 2 litros;** Água, açúcar, dióxido de carbono, corante caramelo E-150d, acidificante ácido fosfórico, aromas naturais e aroma cafeína.	Un	45	R$11,59	521,55
2	**Refrigerante de 2 litros;** Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico.	Un	40	R$9,76	R$390,40
3	**Refrigerante de limão** 1,5 litros; Água gaseificada, suco de limão concentrado, vitaminas: B3, B5 e B6, aromatizantes: aroma natural de limão.	Un	40	R$9,26	R$370,40
4	**Sucos de caixinha 1 litro**: Água, açúcar, suco concentrado de laranja, suco concentrado de maçã, vitamina C, regulador de acidez ácido cítrico e aromatizante.	Un	40	R$10,26	R$410,40
5	**Água mineral:** sem gás, galão de 20 litros.	Un	150	R$14,26	R$2.139,00
6	**Café em pó** torrado, embalado à vácuo, pacote de 500 gramas, encorpado de sabor marcante e cor moderadamente escura, validade de 03 meses na entrega. Apresentar amostra. Pcte com 500 grs.	Un	48	R$34,26	R$1.644,48
7	**Açúcar**: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar 5 kg.	Un	12	R$19,89	R$238,68
8	**Biscoito salgado**: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.(formato redondo, pacote de 200 grms)	Un	48	R$5,76	R$276,48
9	**Biscoito Sequilho**: amido de milho, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal de palma, composto lácteo, ovo, fermento químico (pirofosfor ácido de sódio, bicarbonato de sódio, amido e fosfato monocálcico), sal, bicarbonato de amônio e aroma idêntico ao	Um	48	R$10,26	R$492,48

	natural. Pacote de 400g. Leite, coco, leite condensado)				
10	**Suco em pó:** Açúcar, suco desidratado da fruta, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante inorgânico dióxido de titânio, estabilizante citrato de sódio, antiumectante fosfoto tricálcico, espessantes (goma xantana e carboximetilcelulose) e Corantes artificiais. Pacote de 240g. sabores: laranja, uva, caju, morango, abacaxi e limão.	Um	144	R$4,16	R$599,04
11	**Leite**: Leite integral e estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Caixa de 1 L.	Um	48	R$6,76	R$324,48
12	**Torradas:** farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca e emulsificante: lecitina de soja. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, cevada e de soja. Pacote de 142g. (sabor manteiga).	Um	20	R$7,26	R$145,20
13	**Detergente Líquido**: 500ML: produto neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml, com condições de formação de espuma.	Um	180	R$3,79	R$682,20
14	**Sabão em pó:** Sabão em pó biodegradável. Embalagem em caixa contendo 2 kg	Um	12	R$19,26	R$231,12
15	**Água sanitária:** produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem plástica resistente de 1 litro.	Um	12	R$5,29	R$63,48
16	**Esponja de aço:** produto confeccionado em material de lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação. Embalagem com 8 unidades.	Um	24	R$2,56	R$61,44
17	**Pasta de pinho:** embalagem de 1 litro, pastoso, odor de pinho, composto por substâncias tensoativas iônicas e não iônicas, com ótimas propriedades de limpeza.	Um	12	R$12,29	R$147,48
18	**Desinfetante:** germicida, de aplicação econômica (relação custo x benefício), ser atóxico para o homem e animais, não devendo irritar a pele e mucosas. Ser solúvel em água. Embalagem plástica resistente de 2 litros.	Um	60	R$7,26	R$435,60
19	**Sabonete líquido**: glicerinado para limpeza das mãos: pH neutro, perfumado. Embalagem plástica resistente de 500 ml.	Um	24	R$13,26	R$318,24
20	**Balde plástico**: 12 litros: material polipropileno, com alça de alta resistência, resistência proporcional ao volume, capacidade 12 litros, formato cônico, bordas reforçadas.	Um	6	R$20,26	R$121,56
21	**Rodo**: com borracha dupla medindo no mínimo 60 cm, cabo de madeira plastificado rosqueável medindo no mínimo 1,20 mt.	Um	6	R$22,26	R$133,56

22	**Vassoura piaçava**: (leque) para chão: cabo de madeira colado com no mínimo 1,20 m, revestimento capa folha flange, piaçava fixada ao conjunto: altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, medida do leque (aproximada) 25 cm.	Um	5	R$34,26	R$171,30
23	**Vassoura pelos sintéticos.**	Um	6	R$45,42	R$272,52
24	**Pano de chão:** extra confeccionado em tecido tipo saco (costurado/fechado), 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho mínimo de 43 cm x 68 cm.	Um	24	R$13,26	R$318,24
25	**Escova de limpeza**: cerdas nylon, corpo em madeira. Medidas aproximadas: 12 cm x 6,5 cm x 2,5 cm.	Um	5	R$5,26	R$26,30
26	**Esponja dupla face:** pcte com 4 unidades: produto multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 4 unidades.	Um	16	R$8,26	R$132,16
27	**Limpador multiuso:** produto instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador.	Um	48	R$5,89	R$282,72
28	**Álcool etílico hidratado 70% 1L:** Produto incolor, com cheiro característico, destinado à desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1 litro que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	Um	50	R$10,26	R$513,00
29	**Álcool em gel:** Álcool etílico hidratado em gel não aromatizado, límpido transparente e isento de resíduo indicado para limpeza de superfícies em geral, com embalagem de 500 ml.	Um	48	R$9,26	R$444,48
30	**Inseticida:** Inseticida aerossol multi 450 ml – fórmula com água, inodoro, multi inseticida, embalagem com válvula de segurança e contendo todas as informações do produto.	Um	20	R$20,26	R$405,20
31	**Flanela para limpeza:** confeccionada em tecido 100% algodão, tamanho mínimo de 30 cm x 55 cm.	Um	20	R$7,26	R$145,20
32	**Pano de prato:** confeccionado em tecido 100% algodão, textura lisa alvejada. Largura mínima 40 cm e comprimento mínimo 60 cm.	Um	30	R$8,42	R$252,60
33	**Saco de lixo 15 litros:** produto para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho com capacidade volumétrica de 15 litros, tipo (E) domiciliar, embalados em pacotes com 40 unidades	Um	30	R$13,72	R$411,60
34	**Saco de lixo 30 litros:** produto para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa 18,90 densidade, tamanho com capacidade volumétrica de	Um	30	R$13,72	R$411,60

	30 litros, tipo (E) domiciliar, embalados em pacotes com 25 unidades				
35	**Saco de lixo 50 litros:** produto para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho com capacidade volumétrica de 50 litros, tipo (E) domiciliar, embalados em pacotes com 15 unidades.	Um	30	R$13,72	R$411,60
36	**Saco de lixo 100 litros:** produto para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho com capacidade volumétrica de 100 litros, tipo (E) domiciliar, embalados em pacotes com 10 unidades.	Um	30	R$13,72	R$411,60
37	**Pá coletora:** dimensões não inferiores a 85 cm x 27 cm x 22 cm. Cabo com altura mínima de 80 cm. Material plástico.	Um	5	R$16,42	R$82,10
38	**Papel higiênico:** pacotes com 12 rolos de 30 mts., de folha dupla com textura macia.	Um	60	R$23,42	R$1.405,20
39	**Vassoura para vaso sanitário:** cerdas circulares em nylon, cabo plástico não inferior a 35 cm, suporte plástico para guardar a escova.	Um	4	R$10,42	R$41,68
40	**Papel toalha:** 100% fibra virgem, mais econômico, absorve e macio, 2 painéis. folha simples gofrada, toalha totalmente protegidas(maços embalados separadamente) pacote com 10 maços.	Um	12	R$15,26	R$183,12
41	**Papel toalha:** pacote com dois rolos contendo 60 folhas picotadas. Cor branca.	Um	24	R$10,26	R$246,24
42	**Guardanapo:** Guardanapo de papel branco, folha dupla, medindo 23 cm x 23,5 cm - material 100% celulose, embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades.	Um	30	R$6,76	R$202,80
43	**Filtro de papel para café:** tamanho 103, caixa com 30 filtros.	Um	14	R$6,92	R$96,88
44	**Porta filtro de café:** marrom n. 103, matéria sintética.	Um	2	R$18,42	R$36,84
45	**Palito de dente:** caixinha com 100 palitos roliços de madeira.	Um	12	R$2,89	R$34,68
46	**Copo descartável:** 200ml: Copo plástico descartável em polipropileno com capacidade para 200 ml. Pacote com 100 unidades.	Um	100	R$9,26	R$926,00
47	**Copo descartável:** de 300ml: Copo plástico descartável em polipropileno com capacidade para 300 ml. Pacote com 100 unidades.	Um	100	R$10,42	R$1.042,00
48	**Rolo de plástico bobina picotada:** ideal para acondicionar e conservar alimentos. Dim. 29 cm x 37,8 cm. Contendo 500 sacos.	Um	12	R$54,00	R$648,00

49	**Garrafa térmica:** garrafa térmica com tampa com sistema de servir com acionamento por pressão, tempo mínimo de conservação de 12 horas, com capacidade de 1,5 ou 1,8 litro. Material: Ampola: vidro e inox. Marca Lumina termolar, similar ou superior.	Um	2	R$132,99	R$265,98
50	**Jarra para suco:** com capacidade de 2 litros, material vidro.	Um	2	R$30,92	R$61,84
51	**Copos de vidro**: 300 ml liso. Cor transparente,	Um	12	R$6,22	R$74,64
52	Gás: de 13 quilos para cozinha.	Um	5	R$117,00	R$585,00
53	**Toalha de mesa** tam. 2,20m: material tecido, cor branca.	Um	2	R$45,49	R$90,98
54	Pano de prato atoalhado para cozinha.	Um	12	R$6,26	R$75,12

3.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 20.456,49 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme relatório de pesquisa de preço anexa.

3.2. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores do Órgão.

3.3. As mercadorias a serem fornecidas, deverão constar a especificação constante neste termo de Referência.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Os objetos contratados deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 5 dias após a entrega da ordem de fornecimento, diretamente na Câmara Municipal de Igaratinga/MG, situada a Rua Conceição Maria de Jesus, nº. 25 – Bairro centro – Igaratinga/MG, no horário entre 08:00 e 17:00 horas.

4.3. A contratada deverá executar e cumprir com o objeto, utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de fornecimento.

5– DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A contratação visa o fornecimento de gêneros alimentícios, de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender as necessidades dos Vereadores, Servidores e visitantes da Câmara Municipal de Igaratinga/MG, suprindo as necessidades para o bom funcionamento do prédio da casa legislativa, atendimento à população e com condições de trabalho para os servidores.

6– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Categoria Econômica: Despesas Correntes
Órgão: SECRETARIA DA CÂMARA
Projeto Atividade: 01.031.0025.2002
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – ficha 08
Fonte: 1500

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução e vigência deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso se cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA:

8.1. Não será exigida documentação específica para nenhum dos itens a serem contratados.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. A contratação se dará pelo **menor preço unitário.**

9.3. Todas as despesas necessárias de qualquer natureza correlatas transporte ou reposição do produto correrão por conta do fornecedor vencedor.

9.4. A não apresentação dos documentos que não corresponderem às especificações do Aviso de Dispensa, quando solicitados, acarretará na desclassificação da empresa.

10. GARANTIA DA PROPOSTA

10.1. Pela discricionariedade atribuída à autoridade competente pelo artigo 58 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não será exigida a prestação de qualquer modalidade de garantia da proposta.

11. GARANTIA DO CONTRATO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Dirce Bernardo de Queiroz** dessa Administração, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

12.2. O gestor do contrato, **Dr. Luciano Siqueira Leite**, designado por meio de Portaria 01/2024, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;
b) definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, após o atesto do recebimento do produto.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.
14.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
14.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.8. O pagamento será efetuado por meio de cheque ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:
15.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

15.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para contratação;

15.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

15.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

16.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 – DA GARANTIA DO PRODUTO

17.1. Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias da Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Na forma do artigo 122, § 2o, da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, fica vedada a subcontratação dos itens que compõem o objeto constante neste Termo de Referência.

19 – DAS SANÇÕES

19.1. Esta contratação está sujeita às sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos no 14.133, de 1° de abril de 2021.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A Câmara de Igaratinga/MG reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

20.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Igaratinga, 20 de janeiro de 2025.

Conceição Aparecida Fernandes Silva

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Tarciso Geraldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal